

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores **PEDRO MILTON MOTA FILHO** e **JÓSE VANIS BRITO AMORIM**, para realização de fiscalização ambiental no Rio Branco, Igarapés, lagos e seus afluentes, no município de Iracema/RR, no período de 19 a 22 de janeiro de 2023. E do motorista **FRANCILEY BENTO DE LIMA**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 150/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIDA ALCINA ALVES PEREIRA**, matrícula 020119163, para responder pelo cargo de Chefe em Exercício do Controle Interno/CAS-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de férias da titular **LUCIANNE SPIES**, matrícula 020118326.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 23/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 151/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2021/2022, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
DIANA KELLY GOMES BARBOSA	042098907	30/01/2023	03/02/2023
JEANA PAULA ALVES DE JESUS	042052063	02/01/2023	31/01/2023
JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM	042002369	03/01/2023	17/01/2023
JORGE LUIS PEDROSA DE SOUZA	020000819	18/01/2023	27/01/2023
LUCIANNE SPIES	020118326	23/01/2023	01/02/2023
MARIA LINDALVA DA SILVA DIAS	042052098	02/01/2023	21/01/2023
MARLON SMANGORZEVSKI MULLER	042052296	09/01/2023	18/01/2023
PATRÍCIA MACEDO CASTRO	047005012	18/01/2023	03/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 152/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**, Presidente da FEMARH, para que possa participar da 1ª Reunião presencial de 2023 do Fórum de Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal e do Comitê Direto da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas, em Brasília - DF, no período de 25 a 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 25/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 154/FEMARH/PRES, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Grupo de Trabalho Técnico sobre REDD+, que atuará na elaboração e revisão de conteúdo técnico para submissões sobre REDD+ no âmbito da FEMARH, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.710-E, de 9 de dezembro de 2020, que Institui Política Estadual de Impulsionamento do Desenvolvimento Econômico-Ambiental de Baixas Emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1 Instituir o Grupo de Trabalho Técnico sobre REDD+, com o propósito de elaborar e revisar insumos para submissões brasileiras sobre mudança do clima e florestas no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Art. 2 São atribuições do GTT REDD+:

I - levantamento de dados e informações sobre resultados, metodologias de redução de emissões do setor uso do solo e mudança de uso do solo no estado de Roraima;

II - revisão de conteúdo técnico a ser usado como base para as submissões do Estado de Roraima à Convenção do Clima; e

III - interagir com os especialistas nacionais e/ou internacionais, bem como fornecer insumos durante a avaliação de submissões do estado de Roraima.

Art. 3 O GTT REDD+ será coordenado pela Diretoria de Pesquisa e Tecnologia em Gestão Territorial e formado pelos seguintes servidores:

- I - Luana Tabaldi (coordenadora);
- II - Adriano Calixto Sobreira (Secretário);
- III - Christiane Silva da Costa (membro);
- IV - Dirliany Lopes de Almeida (membro);
- V - Wesley Vinicius Costa Melo (membro);
- VI - Hedoniel Ferreira da Silva (membro).

§1 Os representantes do GTT REDD+ serão designados pela presidência da FEMARH.

§2 O GTT REDD+ contará com um Secretário que será exercida pelo senhor Adriano Calixto Sobreira .

§3 O coordenador do GTT REDD+ poderá convidar para participar das reuniões, em seu nome ou por indicação dos integrantes do GTT, outros especialistas ou representantes do governo e da sociedade civil, conforme matéria constante de pauta.

§4 O GTT REDD+ reunir-se-á mediante convocação por escrito da Secretaria-Executiva e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, acompanhado de pauta justificada e documentos pertinentes.

Art. 4 Caberá à Secretaria-Executiva do GTT REDD+:

- I - proporcionar as condições necessárias ao funcionamento do GTT REDD+, inclusive no que se refere ao local para reuniões e infraestrutura necessária;
- II - propor calendário de reuniões e convocá-las; e
- III - assessorar o GTT REDD+ no desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 5 A participação no GTT REDD+ será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinatura digital

Glicério Marcos Fernandes Pereira

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 157/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Grupo Responsável pela Criação/Conclusão das Instruções Normativas com os modelos de requerimentos e/ou termos de referências a depender do tipo de licenciamento.

- 1 - Alessandra Sasso Campello (Coordenadora);
- 2 - Elida Alcina Alves Pereira;
- 3 - Luana Tabaldi;
- 4 - Rhonie Hulek Linário Leal;
- 5 - Sean da Silva Pereira Loureiro;
- 6 - Shirlany Ribeiro de Melo;
- 7 - Suellen Franco Fraulob; e
- 8 - Wagner Severo Nogueira.

Art. 2º- As Instruções Normativas serão repassadas aos programadores do sistema licencia já com o fito de melhorar o sistema e inserir tais modelos no rol de requerimentos.

Art. 3º- O referido grupo terá de concluir suas atividades até o dia 01/02/2023.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor em 24/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 158/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO, o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial, encaminhado através do OFÍCIO Nº 669/2023/SEGAD/CGRH/DPMST de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença saúde própria, à servidora **LUIZA SORAIA DE SOUZA SALES**, Matrícula nº. 020117609, CPF: 382.801.752-53, cargo comissionado de Secretária de Divisão/CA-IV, pelo período 15(quinze) dias, contar 14 de janeiro de 2023 com base no ART. 201, EC Nº 20/98.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 163/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA SASSO CAMPELLO**, Matrícula 026100261, para responder pelo cargo de Presidente em Exercício/ Subsidio, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 25 a 28 de janeiro de 2023, por motivo de viagem a serviço do titular **GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**, Matrícula 020119258.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR